





#### EDITAL EduTec Nº 08/2021

### SELEÇÃO DE ALUNOS PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO E TECNOLOGIAS DIGITAIS, MODALIDADE A DISTÂNCIA

Estabelece normas e condições ao Processo Seletivo de Aluno Regular do Curso de especialização em Educação e Tecnologias Digitais na modalidade a distância do Sistema UAB na UFRB para o segundo semestre de 2021.

O Centro de Cultura, Linguagens e Tecnologias Aplicadas (Cecult), em articulação com a Superintendência de Educação Aberta e a Distância (SEAD), ambos da Universidade Federal do Recôncavo da (UFRB), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria no 1015/2013, de 28 de novembro de 2013, considerando ainda a Portaria no 865/2013, de 12 de setembro de 2013, que credencia a UFRB para oferta de cursos na modalidade a distância, aprovados no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), a Resolução no 08, de 30 de abril de 2010, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e a Portaria Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) no 102, de 10 de maio de 2019, torna público os procedimentos, instruções e abre inscrições para seleção de alunos para o curso de especialização em Educação e Tecnologias Digitais na modalidade a distância.

#### 1. Disposições preliminares

- **1.1** A presente seleção de alunos será regida por este Edital e executada pela Comissão de Seleção, designada por Ordem de Serviço emitida pela Direção do Centro de Cultura, Linguagens e Tecnologias Aplicadas (Cecult).
- **1.2** É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações relativas a este Processo Seletivo, bem como conhecer as normas complementares.

#### 2. Das informações sobre o curso

O curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Educação e Tecnologias Digitais, modalidade a distância, será oferecido no âmbito do Centro de Cultura, Linguagens e Tecnologias Aplicadas (CECULT) da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB).

#### 2.1 Justificativa e objetivos gerais

Destaca-se que a proposta do curso tem por objetivo qualificar a atuação dos profissionais nas redes públicas e privadas de ensino (professores/as, gestores/as e coordenadores/as), de forma a contribuir com a implementação das tecnologias digitais na educação, delineada a partir da







Política Nacional de Formação de Profissionais do Magistério da Educação Básica, articulada pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), em consonância com a oferta de cursos de formação inicial e/ou continuada para os profissionais Educação Básica, em regime de colaboração entre a União, os estados, Distrito Federal e municípios.

Dessa forma, buscar-se-á o desenvolvimento e aperfeiçoamento de competências digitais que os habilitem na mediação pedagógica reflexiva, com o suporte das tecnologias digitais emergentes, justificando-se a implementação da Pós-graduação *Lato Sensu* em Educação e Tecnologias Digitais (EduTec). Assim, o curso em referência tem como objetivo estabelecer um espaço de formação continuada para profissionais da educação, considerando-se as tecnologias digitais como suportes à mediação pedagógica, dialógica e emancipatória, no processo de ensino e aprendizagem das modalidades presencial, híbrida e a distância.

#### **2.2** Objetivos específicos:

- a) Identificar e compreender as contribuições das emergentes abordagens pedagógicas baseadas no ciberespaço.
- b) Conhecer os desafios educacionais relacionados com os diferentes espaços, ambientes personalizados de aprendizagem e modalidades de aprendizagem.
- c) Compreender as potencialidades pedagógicas das tecnologias digitais na educação.
- d) Reconhecer estilos de aprendizagem e perfis de uso do espaço virtual relacionando-os às metodologias de ensino e aprendizagem em cenários ou plataformas digitais.
- e) Compreender os conceitos relacionados com jogos digitais e gamificação na educação.
- f) Estimular a implementação projetos didáticos e educativos centrados nas emergentes tecnologias digitais.
- **2.3** O curso terá duração de (integralização) mínima de 18 meses e no máximo 24 meses, com carga horária total de 425h.
- **2.4** O curso está organizado em componentes que ocorrerão sequencialmente conforme o quadro do Anexo 6.
- **2.5** O curso será realizado na modalidade a distância por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) com encontros presenciais para os seminários temáticos, realizados nos polos de EAD em que o/a aluno/a se vincular no ato da matrícula. Estão previstos 3 (três) encontros presenciais, sendo 2 (dois) para a realização dos seminários temáticos, realizados ao término de cada um dos períodos que compõem a matriz curricular do curso e o terceiro encontro para a apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).







**2.6** As despesas com locomoção e hospedagem para a realização dos encontros presenciais serão de exclusiva responsabilidade dos alunos.

#### 3. Do perfil desejado dos candidatos, requisitos e atuação no curso

- **3.1** Perfil desejado dos candidatos: professores egressos dos cursos de Licenciaturas (Pedagogia, História, Geografia, Biologia, Letras, Matemática, Química, Física, Filosofia, Educação Física, Ciências Sociais, Educação do Campo, Informática) ou demais cursos de graduação em outras áreas, desde que atuem em processos educativos em ambientes escolares ou não escolares.
- **3.2** As despesas com locomoção e hospedagem para a participação dos encontros presenciais serão de exclusiva responsabilidade dos alunos.
- **3.3** Ao final do curso o (a) discente deverá elaborar e apresentar um Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), conforme Regimento Interno do Curso.
- **3.4** Os alunos que cumprirem satisfatoriamente todas as exigências do curso receberão o Certificado de Pós-Graduação *Lato Sensu*.

#### 4. Das vagas

**4.1** Serão disponibilizadas 150 (cento e cinquenta) vagas distribuídas nos polos onde o curso EduTec será ofertado, distribuídas de acordo com a Resolução CONAC n. 033/2018 e artigo 11 da Resolução CONAC n.020/2014 - UFRB, conforme abaixo:

| Polo de EaD/UF       | AC* | PP** | QIT*** | PCD**** | ST**** | Total |
|----------------------|-----|------|--------|---------|--------|-------|
| Feira de Santana /BA | 07  | 06   | 05     | 02      | 10     | 30    |
| Amargosa/BA          | 13  | 06   | 05     | 01      | 05     | 30    |
| Rio Real / BA        | 19  | 06   | 04     | 01      | -      | 30    |
| Valença / BA         | 18  | 06   | 04     | 02      | -      | 30    |
| Itabuna / BA         | 17  | 06   | 05     | 02      | -      | 30    |
| Total                | 74  | 30   | 23     | 08      | 15     | 150   |

AC\*: Vagas para Ampla Concorrência; PP\*\*: Vagas para Pessoas Negras; QIT\*\*\*: Vagas para Pessoas Quilombolas, Indígenas e Trans (Transgêneros, Transexuais e Travestis); PCD\*\*\*\*: Vagas para Pessoas com Deficiência; ST\*\*\*\*: Vagas para servidores técnico-administrativos da UFRB.







- **4.2** Deverão ser selecionados 20% (vinte por cento) de candidatos a mais que o número de vagas definidas (150), na condição de suplentes, para o caso de algum(a) candidato(a) inicialmente indicado(a) não atender satisfatoriamente requisitos previstos, ou em caso de desistência de matrícula, como forma de assegurar que todas as vagas sejam preenchidas.
- **4.3** Os candidatos selecionados como suplentes, desde já, têm ciência de que somente serão convocados de acordo com a respectiva ordem de classificação e diante da vacância dentre os candidatos titulares.

#### **4.4** Da reserva de vagas:

- a) Serão destinadas 15 vagas 10% (dez por cento) do curso para servidores técnicos administrativos da UFRB (Resolução CONSUNI nº 002/2009 UFRB). Candidatos Servidores Técnico-Administrativos do quadro efetivo da UFRB deverão indicar no ato da Inscrição a opção de modalidade de vaga.
- b) O presente edital, no que concerne à política de cotas, está amparado pela Resolução CONAC 033/2018, a qual dispõe sobre o sistema de cotas raciais para o acesso e outras políticas de ações afirmativas para a Permanência de Estudantes Negras(os), Quilombolas, Indígenas, Pessoas Trans (Transgêneros, Transexuais e Travestis) e Pessoas com Deficiência em todos os cursos de pós-graduação da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.
- c) Dentre as vagas oferecidas neste edital, atendendo à política de cotas, poderão ser destinadas a candidatos autodeclarados Negros, o correspondente a 20% (vinte por cento) das vagas (30 vagas). Para pessoas com Deficiência, o correspondente a 5% (cinco por cento) das vagas (8 vagas). Para Indígenas, Quilombolas e Pessoas Trans, o correspondente a 15% (quinze por cento) das vagas (23 vagas).
- d) Os candidatos Negros, Quilombolas, Indígenas, Pessoas Trans e Pessoas com Deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.
- e) Os candidatos Negros, Quilombolas, Indígenas, Pessoas Trans e Pessoas com deficiência aprovados dentro do número de vagas oferecido pela ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- f) Na hipótese de não haver candidatos aprovados em número suficiente em determinada modalidade de reserva de vagas, a(s) respectiva(s) vaga(s) não preenchida(s) será(ão) deslocada(s) para a ampla concorrência.







#### **4.5** Aferição de autodeclaração

- a) Os(as) candidatos(as) convocados(as) para ocuparem as vagas reservadas deverão obrigatoriamente comparecer, na data e horário estipulados para aferição da veracidade da autodeclaração, por meio do procedimento de heteroidentificação, munido da documentação relacionada neste edital.
- b) O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.
- c) A Comissão de Aferição de Autodeclaração da UFRB (CAAD), constituída pela Resolução CONSUNI 003/2018, procederá a heteroidentificação dos(as) candidatos(as) pretos ou pardos mediante apresentação do formulário de Autodeclaração Étnico Racial devidamente preenchido, assinado e com anexação de foto (Anexo A) e análise de aspectos fenotípicos, os quais serão verificados, obrigatoriamente, com a presença do(a) candidato(a), conforme estipulado na Resolução, considerando o quesito de cor e raça usado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), excluídas as considerações sobre ascendência.
- d) De acordo com § 1º do Art. 14 da Resolução CONSUNI Nº 003/2018 UFRB, entende-se por fenótipo o conjunto de características físicas do indivíduo, predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais, que, combinados ou não, permitirão validar ou invalidar a autodeclaração.
- e) A aferição dos candidatos que se autodeclararem indígenas será realizada pela CAAD mediante a apresentação e análise dos seguintes documentos:
  - I. Termo de Autodeclaração de Identidade Indígena (TADII) devidamente preenchido, assinado e com foto anexada (Anexo B);
  - II. Registro de Nascimento Indígena (RANI); e/ou
- III. Declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), atestando que o(a) candidato(a) reside em comunidade;
- IV. 3 (três) declarações distintas, assinadas, cada uma, por uma liderança reconhecida, de sua comunidade sobre a sua condição de pertencimento étnico.
  - f) Para a realização de aferição pelo CAAD dos candidatos que se autodeclararem quilombolas, é requerido:
    - I. Formulário termo de autodeclaração de identidade quilombola (TAIQ) devidamente preenchido, assinado e com foto anexada (Anexo C);
    - II. Declaração de sua respectiva comunidade que o(a) candidato(a) reside em comunidade remanescente de quilombo, assinada por pelo menos 1 (uma) liderança







reconhecida pela comunidade (Anexo D), ou comprovante de residência de comunidade quilombola (Original e Cópia);

- III. Ata ou outro documento comprobatório da condição de liderança, com reconhecimento de firma em cartório.
- g) Os candidatos que se autodeclararem Pessoa Trans (transgênero, transsexual e travesti) deverão preencher formulário de autodeclaração de Pessoa Trans devidamente preenchido, assinado e com anexação de foto (TAPT) (Anexo E) no ato da inscrição.
- h) A aferição de candidatos que se autodeclararem Pessoa com Deficiência será realizada pela Comissão de Aferição de Pessoa com Deficiência (CAPED) (Acadêmica), baseada na Lei 13.146/2015, Decreto 5.296/2004 e Decreto 3.298/99. A CAPED fará análise e verificação do Laudo Médico assinado por médico especialista na área da deficiência alegada pelo(a) candidato(a) atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência. Essa análise e verificação serão realizadas, obrigatoriamente, com a presença do(a) candidato(a).
- i) O(A) candidato(a) que se indicar ser Pessoa com Deficiência deverá apresentar à CAPED:
  - I. Formulário de Identificação da Pessoa com Deficiência devidamente preenchido, assinado e com foto anexada (Anexo F);
  - II. Relatório Descritivo de Funcionalidade (Anexo G);
  - III. Laudo Médico emitido nos últimos 12 (doze) meses.
- j) Nos casos em que a deficiência com aparente irreversibilidade, o prazo de validade de laudo não será exigido, desde que o apresentado ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência com expressa referência ao Código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID em vigor);
- k) O Laudo médico deverá conter o código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), o nome legível e número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) do médico que forneceu o laudo, além de fornecer detalhes sobre as limitações funcionais do(a) candidato(a) na prática;
- O(A) candidato/a com deficiência auditiva, além do referido laudo, deverá apresentar exame de audiometria, no qual conste o nome legível, assinatura e número do Conselho de Classe do profissional que realizou o exame;
- m) O/a candidato/a com deficiência visual, além do referido laudo, deverá apresentar exame de acuidade visual no qual conste o nome legível, assinatura e número do Conselho de Classe do profissional que realizou o exame;
- n) Para candidatos/as com deficiência intelectual, somente será aceito laudo emitido por







médico psiquiatra ou neurologista

- **4.6** O preenchimento das vagas do curso será mediante a classificação final do processo seletivo, até o preenchimento total do número de vagas.
- **4.7** São requisitos para ingresso no curso:
  - a) Graduação concluída em curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).
  - b) Possuir habilidade para utilizar computadores e dispor de recursos ágeis de conectividade com internet, e-mail, fórum, chat etc.
  - c) Dispor de pelo menos 10 (dez) horas semanais para estudo.
  - d) Os candidatos que não se enquadrem no perfil apresentado poderão ter sua inscrição reavaliada, caso haja vaga remanescente.

#### 5. Das inscrições e documentação exigida

documentos solicitados.

- **5.1** As inscrições serão realizadas somente via internet em link a ser disponibilizado no endereço <a href="http://www.ufrb.edu.br/ead/">http://www.ufrb.edu.br/ead/</a>
- **5.2** O(A) candidato(a) deverá acessar o Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas SIGAA/ Processos Seletivos *Lato Sensu* e selecionar o Processo Seletivo Aluno Regular 2021.02 Edital 01/2021, conforme indicado no **Manual do candidato**, disponível no site <a href="http://www.ufrb.edu.br/ead/">http://www.ufrb.edu.br/ead/</a> a fim de preencher o formulário eletrônico e anexar os
- **5.3** Os dados solicitados no formulário eletrônico devem ser informados pelo(a) candidato(a), que se responsabilizará pela exatidão dos mesmos.
- **5.4** No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá submeter os documentos SALVOS no **formato** .pdf, limite de 20 MB, nomeando os arquivos com as iniciais do seu nome, seguido da indicação do conteúdo, conforme exemplo: Lattes do candidato Maria de Sousa, nome do arquivo, MSLattes.
- **5.5** Os documentos a serem apresentados na inscrição serão os seguintes:
  - 5.5.1. Currículo Lattes atualizado cópia digital do *Curriculum Vitae* modelo Plataforma Lattes, em **formato .pdf**.
  - 5.5.2 Arquivo digital **único, em formato .pdf** contendo documentação comprobatória dos itens pontuados no Barema de Avaliação do Currículo Lattes, na ordem indicada no Barema. Caso o arquivo ultrapasse o limite de 20 MB, o mesmo deve ser dividido e o







arquivo complementar deve ser nomeado e anexado, conforme indicação do questionário no sistema.

- 5.5.3. Barema de Avaliação do Currículo Lattes, conforme modelo (ANEXO 2), devidamente preenchido pelo(a) candidato(a). A Comissão do Processo Seletivo avaliará a pontuação indicada pelo candidato.
- 5.5.4. Arquivo digital **único**, em **formato** .pdf, contendo cópia dos documentos: Documento de Identidade nacionalmente válido com foto; Cadastro de Pessoa Física (CPF) para brasileiros; passaporte para estrangeiros; prova de quitação com o serviço militar, para brasileiros com até 45 anos, conforme Art. 209 e 210 do Decreto 57.654/1966; certidão de quitação eleitoral obtida, exclusivamente, no sítio www.tse.jus.br.
- 5.5.6. Arquivo digital **único**, em **formato** .pdf, do diploma de Graduação (frente e verso) ou documentos que comprovem a conclusão do curso ou declaração de provável formando(a) até o final do primeiro semestre de 2021. O(A) candidato(a) provável formando(a) deve ter ciência de que, se aceito(a) no processo seletivo, a data de colação de grau (dia/mês/ano) constante no documento comprobatório da graduação deverá ser anterior ao último dia de matrícula no Programa, conforme calendário acadêmico estabelecido para o período, sem o qual não poderá efetuar a matrícula.
- 5.5.7. Arquivo digital **único**, em **formato .pdf**, do Histórico escolar de Graduação assinado ou com validação eletrônica.
- 5.5.9. Os(as) candidatos(as) Servidores Técnico-Administrativos do quadro efetivo da UFRB, que optarem pela reserva de vagas específica a servidores, deverão apresentar comprovante de vínculo com a UFRB, em **formato .pdf**.
- 5.5.10. O(a) candidato(a) optante pela reserva de vagas para NEGROS, INDÍGENAS, QUILOMBOLAS, pessoas com DEFICIÊNCIA e pessoas TRANS deverá submeter, em **formato** .pdf, o respectivo formulário de autodeclaração, bem como toda a documentação comprobatória indicada no item 4.5, em arquivo digital único, **formato** .pdf. Caso o arquivo ultrapasse o limite de 20 MB, o mesmo deve ser dividido e o arquivo complementar deve ser nomeado e anexado, conforme indicação do questionário no sistema.
- 5.5.11. Foto 3x4 recente.
- 5.5.12 Carta de intenção com a descrição comentada da trajetória intelectual/acadêmica e justificativa pelo interesse no curso (máximo 2 laudas, editor de texto com fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12, espaçamento simples e margens de 2,5, conforme ANEXO 4.
- 5.5.13. Candidato(a) estrangeiro(a) deverá submeter, além dos documentos acima citados, em arquivo único, **formato .pdf**, os seguintes documentos:
  - 5.5.13.1. Cópia do comprovante de legalidade no Brasil (visto permanente ou visto de







estudos).

- 5.5.13.2. Cópia do comprovante de proficiência em Língua Portuguesa emitido por Embaixada ou Consulado do Brasil no país de origem, exceto para candidatos de países cujo idioma oficial seja Português ou Espanhol.
- **5.6** Não será cobrada taxa de inscrição e o curso será inteiramente gratuito.
- **5.7** As inscrições serão realizadas conforme o cronograma (ANEXO 1) e será realizada exclusivamente em link a ser disponibilizado no período de inscrições.
- **5.8** O não envio dos arquivos descritos no momento da inscrição acarretará em sua invalidação.
- **5.9** É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o encaminhamento de todos os documentos solicitados no presente Edital. A Comissão de Seleção e a SEAD/UFRB não se responsabilizam por inscrições que não puderem ser submetidos no último dia, devido a problemas técnicos, congestionamento na internet, falha na comunicação eletrônica ou, ainda, outras forças relevantes que estejam fora do controle da SEAD/UFRB.
- **5.10** Caso o candidato efetue a inscrição mais de uma vez, será considerada apenas a última inscrição.
- **5.11** Além dos documentos listados acima, os candidatos com diplomas de graduação expedidos por faculdades ou universidades estrangeiras deverão enviar cópia (frente e verso) autenticada do diploma revalidado por Universidade Pública Brasileira, na forma da legislação vigente.
- **5.12** Os dados solicitados no formulário eletrônico devem ser informados pelo(a) candidato(a), que se responsabilizará pela exatidão dos memos.

#### 6. Da homologação das inscrições

- **6.1** A homologação das inscrições dar-se-á por meio da conferência dos documentos anexados pelos candidatos pela Comissão de Seleção, sendo deferidas as inscrições que estiverem de acordo com as exigências do Edital.
- **6.2** Serão indeferidas as inscrições incompletas, com documentação irregular ou com fotocópias ilegíveis ou rasuradas de qualquer um dos documentos solicitados ou fora dos prazos estabelecidos neste Edital.
- **6.3** Não será permitida inclusão posterior de documentos.
- **6.4** O resultado das inscrições homologadas e indeferidas será divulgado conforme o







cronograma do processo seletivo, disposto no Anexo 1 deste Edital.

#### 7. Da seleção dos candidatos

- **7.1** A seleção será realizada pela Comissão Instituída por ordem de serviço expedida pela Diretoria do Centro de Cultura, Linguagens e Tecnologias Aplicadas e considerará as avaliações da prova de títulos e análise de carta de intenções;
- **7.2** O cálculo da Nota Final (NF) da seleção será resultante da soma das pontuações obtidas no barema pela avaliação de títulos e experiência e análise da carta de intenções.

#### 8. Da classificação, divulgação dos resultados e critérios de desempate

- **8.1** Será considerado(a) classificado(a), o candidato que obtiver pontuação final igual ou superior à 50 (cinqüenta) pontos até o total de 20% (vinte por cento) a mais de que quantitativo de vagas.
- **8.2** Os candidatos serão classificados, por ordem decrescente, de acordo com a Nota Final (NF). A classificação final por polo de EaD, far-se-á obedecendo a rigorosa ordem decrescente das notas finais dos candidatos.
- **8.3** Em caso de empate serão aplicados, respectivamente os seguintes critérios:
  - a) Maior idade entre idosos (maiores de 60 anos), conforme previsto no art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003
  - b) Maior nota na carta de intenção
  - c) Persistindo o empate será considerada a maior nota obtida na experiência profissional.
- **8.4** A divulgação da LISTA dos candidatos SELECIONADOS E CLASSIFICADOS E DESCLASSIFICADOS por ordem decrescente e por Polos UAB/CAPES, bem como dos SUPLENTES, também por ordem decrescente e por Polos, conforme datas previstas no cronograma.
- **8.5** O(A) candidato(a) é responsável por acompanhar o resultado da seleção no site WWW.ufrb.edu.br/ead/
- **8.6** Caso o Polo de EAD não preencha a totalidade das vagas, a coordenação do curso avaliará a possibilidade de remanejamento dos candidatos em lista de espera de outros polos com base na classificação geral.
- **8.7** Será considerado desclassificado, o(a) candidato(a) que deixar de cumprir ou atender qualquer um dos itens e respectivos subitens listados nos requisitos, inclusive vagas e público alvo da seleção.







#### 9. Dos recursos

- **9.1** Caberão recursos contra os resultados da seleção e contra publicações de cada etapa do certame, em até 01 (um) dia útil após sua divulgação, conforme formulário específico (ANEXO 3).
- **9.2** Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente e que não atenda às exigências e especificações estabelecidas neste Edital.
- **9.3** Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.
- **9.4** Os recursos de cada etapa deverão ser encaminhados conforme previsto no cronograma e endereçados ao e-mail: edu.tecnologiasdigitais@cecult.ufrb.edu.br
- **9.5** O resultado dos recursos será divulgado conforme o cronograma do processo seletivo (ANEXO 1), junto à lista final dos candidatos selecionados, por ordem decrescente e por polos UAB/CAPES, bem como dos suplentes.
- **9.6** Os resultados e informes referentes ao recurso serão disponibilizados no site: http://www.ufrb.edu.br/ead/,

#### 10. Impugnação de edital

- **10.1** Qualquer interessado, indicando nome, RG, CPF e endereço completo, inclusive de e-mail, poderá impugnar este Edital ou pedir esclarecimentos relevantes sobre sua aplicação no prazo improrrogável de 02 dias a partir da data de sua publicação, conforme cronograma (Anexo 1), exclusivamente por meio eletrônico. O modelo do formulário segue no Anexo 6, neste Edital.
- **10.2** A Comissão do Certame responderá à impugnação no prazo máximo de 03 dias.
- **10.3** Se a resposta à impugnação resultar alteração substancial das regras deste Edital, o prazo de inscrições será reposto na medida do período ultrapassado.

#### 11. Da matrícula

**11.1** Após a crise sanitária, quando for solicitado, toda a documentação deverá ser encaminhada da seguinte forma:

Destinatário: Superintendência de Educação Aberta e a Distância – SEAD Especialização em Educação e Tecnologias Digitais

Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB. Rua Rui Barbosa, n. 710, Campus universitário de Cruz das Almas – BA, 44380-000







Remetente: Nome do Candidato completo/ Polo em que se inscreveu

Endereço completo do(a) candidato(a) contendo: rua (ou equivalente), número, complemento, bairro, cidade, estado, CEP.

**11.2** Após a crise sanitária decorrente da Covid-19, no caso da não entrega, da ausência, da irregularidade ou da ilegibilidade de qualquer um dos documentos, o candidato ficará impossibilitado de preencher a vaga ou de dar continuidade ao curso.

#### 12. Das disposições finais

- **12.1** Cabe ao COPARC, através de suas Comissões, a verificação da documentação relativa ao processo de aferição dos candidatos optantes pela reserva de vagas.
- **12.2** Quanto aos processos ligados a heteroidentificação, os recursos contra as decisões das Comissões deverão ser apresentados pelo candidato à respectiva Comissão da COPARC **(Anexo H)**, que, se não reconsiderar, encaminhará à Comissão Recursal (CORE).
- **12.3** Todos os Anexos A H, relativos às vagas reservadas, estão disponíveis no sítio <a href="http://www.ufrb.edu.br/ead/">http://www.ufrb.edu.br/ead/</a>
- **12.4** Será divulgado no sítio <a href="http://www.ufrb.edu.br/ead/">http://www.ufrb.edu.br/ead/</a>, local e demais informações relevantes para aferição de autodeclaração dos candidatos que optarem pela reserva de vagas dentro das categorias passíveis de aferição pelos Comitês.
- **12.5** Em função da pandemia por Covid-19, as bancas de aferição por heteroidentificação se darão por videoconferência.
- **12.6** O(a) candidato(a) que realizar inscrição neste processo seletivo terá indicado aceite às normas de todo o conteúdo disposto neste edital.
- **12.7** É de responsabilidade do candidato(a) arquivar o comprovante de inscrição emitido pelo sistema como único documento válido de que a inscrição foi efetivada no sistema.
- **12.8** O PPG EduTec se reserva ao direito de não preencher todas as vagas, caso não haja número suficiente de candidatos com a pontuação limite que atenda ao mínimo estabelecido no presente Edital.
- **12.9** O pedido de admissão só terá validade para o semestre letivo para o qual o(a) candidato(a) foi selecionado(a).
- **12.10** Candidato(a) selecionado(a) que confirmar sua matrícula no PPG EduTec e, concomitantemente, também em outro Programa da UFRB perderá automaticamente sua vaga no PPG em referência.







- **12.11** É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as atualizações do processo seletivo pelo sitio do Programa no endereço <a href="http://www.ufrb.edu.br/ead/">http://www.ufrb.edu.br/ead/</a>.
- **12.12** Constatada, a qualquer tempo, a falsidade das informações prestadas, o(a) candidato(a) responderá administrativa, civil e criminalmente.
- **12.13** Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Colegiado de Curso do PPG EduTec.
- 12.14 A previsão para início do curso é 02 de agosto de 2021.
- **12.15** A inexatidão das declarações e as irregularidades de documentos, ou outras constatadas no decorrer do processo, implicarão na anulação de todos os atos decorrentes desse processo de seleção.
- **12.16** É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço residencial durante o processo de seleção, não se responsabilizando a Comissão por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.
- **12.17** Todas as convocações e avisos referentes a este Edital e suas consequências serão divulgados no sítio eletrônico da SEAD/UFRB http://www.ufrb.edu.br/ead/.
- **12.18** A equipe da SEAD/UFRB não se obriga a encaminhar nenhuma comunicação individual referente a este Edital, cabendo a cada candidato convocado obter informações no sítio eletrônico da SEAD/UFRB http://www.ufrb.edu.br/ead/.
- **12.19** A Comissão de Seleção reserva-se ao direito de não prestar informações já contempladas neste edital.
- **12.20** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Edital instituída pela Ordem de Serviço expedida pela Diretoria do Cecult (Centro de Cultura, Linguagens e Tecnologias Aplicadas).
- **12.21** Maiores informações podem ser obtidas pelo e-mail: <a href="mailto:edu.tecnologiasdigitais@cecult.ufrb.edu.br">edu.tecnologiasdigitais@cecult.ufrb.edu.br</a>.

Cruz das Almas /BA, 17 de junho de 2021.

**Adilson Gomes dos Santos** 

Superintendente de Educação Aberta e a Distância







#### EDITAL EduTec Nº 08/2021

#### ANEXO 1

| Cronograma  |                    |  |  |  |
|---|--------------------|--|--|--|
| Atividades  | Datas              |  |  |  |
| Divulgação de Edital  | 21.06.2021         |  |  |  |
| Impugnação do Edital  | 21.06.2021 e       |  |  |  |
|   | 22.06.2021         |  |  |  |
| Período de Inscrição  | 23.06 a 30.06.2021 |  |  |  |
| Homologação das inscrições  | 05.07.2021         |  |  |  |
| Interposição de Recurso referente à Homologação das Inscrições        | 06.07.2021         |  |  |  |
| Resultado da Interposição de Recurso referente à Homologação          | 07.07.2021         |  |  |  |
| das Inscrições  |                    |  |  |  |
| Resultado parcial   | 09.07.2021         |  |  |  |
| Interposição de recurso mediante Resultado                            | 12.07.2021         |  |  |  |
| Resultado da interposição de recurso mediante Resultado               | 14.07.2021         |  |  |  |
| Resultado Final após o recurso  | 14.07.2021         |  |  |  |
| Período de heteroidentificação para candidatos aprovados por opção de | 15.07.2021 a       |  |  |  |
| cotas   | 16.07.2021         |  |  |  |
| Divulgação de resultados de heteroidentificação para candidatos       | 17.07.2021         |  |  |  |
| aprovados por opção de cotas  |                    |  |  |  |
| Recurso contra resultados de heteroidentificação                      | 18.07.2021         |  |  |  |
| Resultado Final e período de matrícula                                | 19.07.2021 a       |  |  |  |
|   | 25.07.2021         |  |  |  |







#### ANEXO 2 – BAREMA

| Itens avaliados   | Pontuação<br>unitária                       | Pontuação Máxima                  | Pontuação aferida |
|---|---|-----------------------------------|-------------------|
| Experiência docente na educação básica                                  | 10 pontos<br>(por ano de<br>atuação)        | 50 pontos<br>(máximo 5 anos)      |                   |
| Experiência docente:     atuação no profissional     ou ensino superior | 5<br>pontos<br>(por semestre de<br>atuação) | 25 pontos<br>(máximo 5 semestres) |                   |
| 3. Formação Acadêmica:<br>graduação concluída em<br>licenciaturas       | 5 pontos<br>(por curso)                     | 10 pontos<br>(máximo 2 cursos)    |                   |
| 4. Formação acadêmica:<br>graduação concluída em<br>outros cursos       | 2,5 pontos (por curso)                      | 5 pontos<br>(máximo 2 cursos)     |                   |







#### Ministério da Educação Universidade Federal do Recôncavo da Bahia Superintendência de Educação Aberta e a Distância Centro de Cultura, Linguagens e Tecnologias Aplicadas

#### **ANEXO 3**

|                       |                         |                         |                 |            | portador(a) do CPF   |
|-----------------------|-------------------------|-------------------------|-----------------|------------|----------------------|
|                       | inscrito(a) no process  | o seletivo regido pel   | o Edital        | /202       | do Programa de Pó    |
| duação em             | do C                    | _/UFRB apresento        | à Comissão      | de Proces  | so Seletivo pedido   |
| onsideração contra    | decisão relativa ao re  | esultado da etapa _     |                 |            |                      |
| cesso seletivo. Afirn | no estar ciente de que  | não será admitida/co    | nsiderada a ju  | ntada de d | locumentos de qualqu |
| ureza em nenhuma et   | apa de recurso.         |                         |                 |            |                      |
| A decisão objeto de   | contestação é (explicit | ar a decisão que está o | ontestando):    |            |                      |
| A decisão objeto de   | contestação e (explicit | ar a decisao que esta e | •               |            |                      |
|                       |                         |                         |                 |            |                      |
|                       |                         |                         |                 |            |                      |
|                       |                         |                         |                 |            |                      |
|                       |                         |                         |                 |            |                      |
| Os argumentos com     | os quais contesto a ref | erida decisão são:      |                 |            |                      |
|                       | *                       |                         |                 |            |                      |
|                       |                         |                         |                 |            |                      |
|                       |                         |                         |                 |            |                      |
|                       |                         |                         |                 |            |                      |
|                       |                         |                         |                 |            |                      |
|                       |                         |                         |                 |            |                      |
|                       |                         |                         |                 |            |                      |
|                       |                         |                         |                 |            |                      |
|                       |                         |                         |                 |            |                      |
|                       |                         |                         |                 |            |                      |
|                       |                         |                         |                 |            |                      |
|                       |                         |                         |                 |            |                      |
| Local e Data:         |                         | Assinat                 | ura do(a) candi | idato(a):  |                      |







### ANEXO 4 MODELO DE CARTA DE INTENÇÕES

A carta de intenção deve ser escrita pelo(a) candidato(a) subdividida nos tópicos abaixo.

O arquivo com a carta de intenção deverá ser postado no formato PDF, com no máximo 2 (duas) páginas, espaçamento simples, editor de texto com fonte Arial ou Times New Roman e margens superior/esquerda: 3cm e inferior/direita: 2cm.

Tópicos da carta de intenção:

- 1) Identificação do(a) candidato(a): nome completo, formação acadêmica, instituição ou área em que atua (se houver);
- 2) Experiência acadêmica, profissional e/ou artística na área de abrangência do curso ou áreas afins, se houver.
- 3) Justificativas que levaram a candidatar-se;
- 4) Motivos e justificativas de ordem profissional, intelectual que o levaram a candidatar-se;
- 5) Possibilidade de aproveitamento do curso em sua atuação profissional, informando de que forma o curso poderá contribuir para o desenvolvimento das suas atividades;
- 5) Outras informações que considerar relevantes.







#### EDITAL CECULT Nº 08/2021

#### ANEXO 5 Componentes e cargas horárias

| 1º             | Componente Curricular                                   | Carga<br>Horária<br>Total |
|----------------|---|---------------------------|
| SEMESTRE       | Introdução ao Estudo a Distância                        | 34h                       |
|                | Sociedade e Cultura Digitais                            | 51h                       |
|                | Docência Online   | 51h                       |
|                | Cenários Virtuais de Aprendizagem                       | 51h                       |
|                | Seminário Interdisciplinar I                            | 17h                       |
|                | Métodos e Abordagens da Pesquisa<br>em Educação         | 51h                       |
| 2°             | Tecnologias de Imagem, Áudio e<br>Vídeo                 | 51h                       |
| SEMESTRE       | Jogos Digitais e Gamificação na<br>Educação             | 51h                       |
|                | Tópicos Especiais em Educação e<br>Tecnologias Digitais | 51h                       |
|                | Seminário Interdisciplinar II                           | 17h                       |
| 3°<br>SEMESTRE | Trabalho de Conclusão de Curso                          |                           |







### ANEXO 6 MODELO PARA IMPUGNAÇÃO DE EDITAL/ RESULTADOS

|                       |  | Cruz das Almas,                               | /          | / 20      |
|-----------------------|--|---|------------|-----------|
|                       |  | À Comissão Organizadora do                    | Processo : | Seletivo, |
| I – Dados do Impugnan | te:  |   |            |           |
| ao Edital nº          | inscrito no CPF sob o nº<br>_ do Processo Seletivo Público<br>to nas razões abaixo apresentada | , venho aprese<br>para Seleção de professor f | entar Imp  | ougnação  |
| II – Fundamentação da | Impugnação   |   |            |           |

Assinatura do solicitante

FOTO 3X4 (Atual e Colorida)

### ANEXO A

### AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

| Eu,  |                      | , portad         | or/a do CPF n.º |
|--|----------------------|------------------|-----------------|
| e documento de identidade n.º _  |                      |                  |                 |
| UFRB relativo ao período letivo, candidate   | o/a ao ingresso no   | Programa de Pó   | s-Graduação em  |
|  | , declaro-me:        | PRET_/A          | PARD A          |
| Os seguintes motivos justificam minha autodeclaração:  |                      |                  |                 |
|  |                      |                  |                 |
|  |                      |                  |                 |
|  |                      |                  |                 |
|  |                      |                  |                 |
|  |                      |                  |                 |
| Declaro ainda serem verdadeiras as informações pres  |                      | ,                |                 |
| comprovada mediante procedimento institucional, implicará no<br>Recôncavo da Bahia – UFRB (conforme § 4º do artigo 41 da R |                      |                  |                 |
| que a informação falsa poderá submeter-me ao previsto no art.  | 9                    | · •              |                 |
|  |                      |                  |                 |
| (local)  | ,de_<br>de_          | (mês)            | de<br>(ano)     |
|  |                      |                  |                 |
|  |                      |                  |                 |
| Assinatura do/   | a Daclaranta         |                  |                 |
| Assiliatura do/  | a Deciarante         |                  |                 |
| Parecer M<br>A Comissão de aferição de autodeclaração,   |                      | normativa nº 04/ | 2018 do         |
| MPOG e Resolução CONSUNI Nº 3/2018, con  | siderou para fins de | ingresso na UFRE | 3, apenas       |
| as características fenotípicas do/ candidato/a (o predominantemente a cor da pele, a textura do o                          | 3                    |                  | ıdivíduo,       |
| As características fenotípicas <b>confirmam</b> a  | -                    |                  | nfirmam         |
| autodecaração ( )  | a autodeclaração (   | -                |                 |
|  |                      | Data: /          | /               |
|  |                      | Data:/           |                 |
| Presidente da  | Comissão             |                  |                 |
| Presidente di  | 1 C OHHSSMO          |                  | 1               |

FOTO 3X4 (Atual e Colorida)

#### ANEXO B

### TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE INDÍGENA – TADII

| Eu,  |   |  | , portado                                    | or/a do CPF n.º  |
|--|---|--|--|------------------|
| e docum  | ento de identidade n.º                                    |  | , convocado                                  | /a para aferição |
| na UFRB relativo ao período leti   | vo, candid  | ato/a ao ingresso no                       | Programa de Pós                              | s-Graduação em   |
|  | <del></del>   | <b>,</b>                                   | declaro meu per                              | rtencimento ac   |
| povo indígena  |   |  | ·  |                  |
| Declaro ainda serem verdad<br>comprovada mediante procedimento a<br>Recôncavo da Bahia – UFRB (confor<br>que a informação falsa poderá subme | institucional, implicará no<br>me § 4º do artigo 41 da Ro | cancelamento da matr<br>esolução CONSUNI n | rícula na Universida<br>° 003/2018) e que es | de Federal do    |
| -  |   | ,de  | (mês)  | de               |
|  | (local)   | (dia)                                      | (mês)  | (ano)            |
|  |   |  |  |                  |
|  | Assinatura do/a   | a Declarante                               |  |                  |
| Para uso da Comissão   |   |  |  |                  |
|  |   |  |  |                  |
| O (A) Indígena apresentou:   |   |  |  |                  |
| ( ) Registro de Nascimento Indígo  | enas – RANI; e/ou   |  |  |                  |
| ( ) Declaração da Fundação Nacio   | onal do Índio – FUNAI                                     | e 03 declarações de                        | sua comunidade so                            | obre a sua       |
| condição de pertencimento étnico.  |   |  |  |                  |
|  |   |  |  |                  |
|  | Parecer M   |  |  |                  |
| A Comissão de aferiçã  | •   | •  | de ingresso na U                             | JFRB, as         |
| documentações apresent   | adas de pertencimento a                                   | ao povo indígena.                          |  |                  |
| Os documentos aprese   | entados <b>confirmam</b> a                                | Os documento                               | os apresentado                               | s <b>não</b>     |
| autodeclaração indígena  | . ( )   | confirmam a auto                           | odeclaração indíge                           | na ( )           |
|  |   |  |  |                  |
|  |   |  | Data:/                                       | /                |
|  |   |  |  |                  |
|  | Prosidente de   | Comissão                                   |  |                  |



#### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

Comitê de Acompanhamento de Políticas Afirmativas e Acesso à Reserva de Cotas Comissão de Aferição de Autodeclaração FOTO 3X4 (Atual e Colorida)

### ANEXO C

### TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE QUILOMBOLA – TAIQ

| Eu,   |                        | , portad         | lor/a do CPF n.º |
|---|------------------------|------------------|------------------|
| e documento de identidade n.º   |                        | , convocado      | /a para aferição |
| na UFRB relativo ao período letivo, candida   | to/a ao ingresso no F  | Programa de Pós  | s-Graduação em   |
|   |                        | declaro meu p    | ertencimento à   |
| comunidade quilombola   |                        |                  | _ situada no/s   |
| Município/s de  | , Estado               |                  | e que mantenho   |
| laços familiares, econômicos, sociais e culturais com a re  | ferida comunidade.     |                  |                  |
| Recôncavo da Bahia – UFRB (conforme § 4º do artigo 41 da F<br>que a informação falsa poderá submeter-me ao previsto no art. | 299 do Código Penal B  | Brasileiro.      | ·                |
| (local)   | de                     | (mês)            | de<br>(ano)      |
|   |                        |                  |                  |
| Assinatura do/  | a Declarante           | _                |                  |
|   | <u> </u>               |                  |                  |
| Parecer M   | lotivado               |                  |                  |
| A Comissão de aferição de autodeclaração, o   | considerou para fins o | de ingresso na U | JFRB, as         |
| documentações apresentadas de pertencimento   | à comunidade quilon    | ıbola.           |                  |
| Os documentos apresentados confirmam a  | Os documentos          | apresentado      | s <b>não</b>     |
| autodeclaração quilombola ( )   | confirmam a autod      | eclaração quilon | nbola ( )        |
|   |                        | Data:/           | /                |
| Presidente da   |                        |                  |                  |
|   |                        |                  |                  |



#### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

Comitê de Acompanhamento de Políticas Afirmativas e Acesso à Reserva de Cotas Comissão de Aferição de Autodeclaração

#### ANEXO D

### DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO PARA MORADORES REMANESCENTES DE COMUNIDADES QUILOMBOLAS

|                     | encente á comunidade situ  |  |
|---------------------|--|--|
| é membro de         |  |  |
|                     |  |  |
|                     | ,  | 1  |
|                     |  |  |
| nações prestadas, e | astar/mos ciente que   | a declaração   |
|                     | •  | ,  |
| _                   |  |  |
| onforme § 4° do art | tigo 41 da Resolução   | CONSUNI nº   |
|                     |  |  |
| que a informação fa | lsa poderá submeter-1  | me ao previsto no  |
|                     |  |  |
|                     |  |  |
|                     |  |  |
| de                  |  | de   |
| (dia)               | (mês)  | (ano)  |
|                     |  |  |
|                     |  |  |
|                     |  |  |
|                     |  |  |
|                     |  |  |
|                     |  |  |
| ança                |  |  |
| rança               |  |  |
|                     | institucional, implional implional, implional implional implication and are a informação fainal implional implional implional implication and are a informação fainal implication and are a información a inform | mações prestadas, e estar/mos ciente que institucional, implicará no cancelamento onforme § 4º do artigo 41 da Resolução que a informação falsa poderá submeter-nue de (dia) (mês) |



#### MINISTERIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

Comitê de Acompanhamento de Políticas Afirmativas e Acesso à Reserva de Cota Comissão de Aferição de Autodeclaração FOTO 3X4 (Atual e Colorida)

#### **ANEXO E**

### TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA TRANS (TRANSGÊNERO, TRANSSEXUAL, TRAVESTI) - TAPT

| Eu,   |   |                                      | , porta  | dor/a do CPF n.º |
|---|---|--------------------------------------|--|------------------|
| e docu  | mento de identidade n.º   |                                      | , optante                                      | pelo nome social |
|   |   | , (                                  | candidato/a ao ingre                           | sso no Programa  |
| de Pós-Graduação em   |   |                                      |  | , para           |
| ingresso no período letivo  | , declaro minh  | a condição de                        | PESSOA TRAN                                    | S (transgênero,  |
| transsexual, travesti):   |   |                                      |  |                  |
| TRANSGÊNE  Declaro ainda, serem verdadeiras as comprovada mediante procedimento Recôncavo da Bahia – UFRB (confoque a informação falsa poderá submo | informações prestadas, e e<br>institucional, implicará no<br>rme § 4° do artigo 41 da R | o cancelamento da<br>Lesolução CONSU | matrícula na Universi<br>NI nº 003/2018) e que | dade Federal do  |
|   |   | ,de                                  |  | de               |
|   | (local)   | (dia)                                | (mês)  | (ano)            |
|   |   |                                      |  |                  |
|   |   |                                      |  |                  |
|   | Assinatura do/a   | Declarante                           |  |                  |



#### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

Comitê de Acompanhamento de Políticas Afirmativas e Acesso à Reserva de Cota Comissão de Aferição de Autodeclaração 3X4 (Atual e Colorida)

FOTO

### ANEXO F

### FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

| Eu,  |                       |                      |                 | , CPF n°.     |
|--|-----------------------|----------------------|-----------------|---------------|
| , por  | tador/a do RG n.º _   |                      | , candidato/a a | o ingresso no |
| Programa de Pós-Graduação e                              | m                     |                      |                 | ,             |
| para ingresso no período letivo                          | , declaro po          | ssuir deficiência:   |                 |               |
| TIPO DE DEFICIENCIA:                                     |                       |                      |                 |               |
| [ ] Física   |                       |                      |                 |               |
| [ ] Intelectual  |                       |                      |                 |               |
| [ ] Auditiva   |                       |                      |                 |               |
| [ ] Múltipla   |                       |                      |                 |               |
| [ ] Visual   |                       |                      |                 |               |
| [ ] Espectro Autista                                     |                       |                      |                 |               |
| Declaro ainda que esto<br>299 do Código Penal Brasileiro |                       | , ,                  | •               |               |
| _  | (local)               | ,de                  | (mês)           | de            |
|  | ,                     | , ,                  | ,               | ` ,           |
|  | Assinatura d          | lo/a Declarante      |                 |               |
|  |                       |                      |                 |               |
| Con  | nissão de verificação | da Pessoa com Defici | ência           |               |
| Verificação em:  | /                     | [ ] Deferido         | [ ] Indefer     | ido           |
|  |                       | •                    |                 |               |
|  |                       |                      |                 |               |
|  | Presidente            | da Comissão          |                 |               |



#### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

Comitê de Acompanhamento de Políticas Afirmativas e Acesso à Reserva de Cotas Comissão de Aferição de Autodeclaração

#### ANEXO G

### MODELO RELATÓRIO DE DESCRITIVO DE FUNCIONALIDADE

(Este formulário deverá ser preenchido pelo profissional de saúde que emitir os laudos médicos)

| Identificação:   |                                   |
|--|-----------------------------------|
| Nome:  |                                   |
| Trome.   |                                   |
| Idade:   | Deficiência:                      |
| Permanente ( ) Transitória (   | )                                 |
| Descrição Funcional:   |                                   |
| Possibilidades de realizar atividades relacionadas às dimensões de acessibilidade: |                                   |
|  |                                   |
|  |                                   |
| Arquitetônica:   |                                   |
| Mobiliário;  |                                   |
| Sinalização;   |                                   |
| Adaptação de espaço;   |                                   |
| Outros.  |                                   |
|  |                                   |
| Comunicacional:  |                                   |
| ( ) Sistema de leitura/escrita;  | ( ) Ledor;                        |
| ( ) Prova ampliada;  | ( ) Transcrição;                  |
| ( ) Leitura Labial;  | ( ) Guia-intérprete;              |
| ( ) Tradutor/intérprete de Libras;   | ( ) Outras Tecnologias Assistiva. |
| ( ) Braile;  |                                   |
| ( ) Libras tátil;  |                                   |
| Complementar   |                                   |

Demais informações que o profissional julgar relevante.